



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

DESPACHO: 010/2019/GAB

Destinatário: Comissão Permanente de Licitação

Atendimento à Recomendação do Tribunal de Contas

Suspensão de Pregão Presencial nº 021/2019

Procedimento Licitatório nº 058/2019

O Prefeito Municipal de Palmital (PR), no exercício das suas atribuições legais conferidas o disposto na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a DEMANDA do Tribunal de Contas do Paraná- TCE-PR; Nº 179553 do MINISTERIO PÚBLICO DE CONTAS;

CONSIDERANDO o pedido da Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO a manifestação do Controle Interno;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no art. 37, da CF, quais sejam, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o poder/dever de rever seus atos a qualquer momento;

RESOLVE DETERMINAR a SUSPENSÃO do Procedimento Licitatório supramencionado, para as adequações necessárias;

Que sejam cumpridas as adequações ao Edital e Republicado ;

Após as adequações, encaminhar o Edital para que a Procuradoria Jurídica se manifeste;

Palmital (PR), 19 de Agosto de 2019.


VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

Autor: Unidade de Controle Interno.

Destinatário: Valdenei de Souza – Prefeito Municipal.

Assunto: Suspensão do Certame Licitatório

RECOMENDAÇÃO CONTROLE INTERNO Nº 009/2019

Planejamento e Licitação

O Controle Interno do Município, com normas estabelecidas através da Lei Municipal nº 029/2007, e demais Leis vigentes, que estabelecem os critérios adoções necessárias para a prevenção de fatos detectados:

Expedimos a presente Recomendação tendo em vista o cunho orientativo e preventivo da Unidade de Controle Interno.

Recomendar ao Departamento de Licitação que faça a adequação necessária no que se refere aos itens especificados do edital.

RECOMENDA-SE que na tabela de medicamentos que se acrescente o Código BR, nos itens;

RECOMENDA-SE que haja dilação de prazo de entrega de no mínimo 07(sete) dias;

RECOMENDA-SE a exigência de prazo de validade dos medicamentos;

RECOMENDA-SE utilizar até 3(três) casas decimais;

RECOMENDASE utilizar a tabela de preços BPS do Ministério da Saúde para composição de preços;

RECOMENDA-SE, que em todos os próximos editais sejam atendidas as recomendações da referida DEMANDA Nº 179553;

Palmital (PR), 19 de Agosto de 2019.

Zacarias Correa de Melo Neto
Coordenador de Controle Interno
Zacarias Correa de Melo Neto
Controle Interno

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222